PROJETO DE LEI Nº CM 125/2023

"Institui o Programa Municipal de Promoção da Saúde e Prevenção da Obesidade"

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, o Programa Municipal de Promoção da Saúde e Prevenção da Obesidade, com o objetivo de criar diretrizes e iniciativas para combater a obesidade e promover o bem-estar no município de Divinópolis.

Art. 2º - O Programa Municipal de Promoção da Saúde e Prevenção da Obesidade incluirá as seguintes medidas:

I - Desenvolvimento de programas educacionais que promovam a conscientização sobre a importância de hábitos alimentares saudáveis, atividades físicas regulares e cuidados com a saúde mental;

II - Promoção e criação de espaços públicos acessíveis para a prática de atividades físicas, como parques, áreas de lazer e pistas de caminhada;

III - Realização de campanhas de informação e educação para prevenção da obesidade e promoção de hábitos saudáveis, direcionadas a todas as faixas etárias da população;

IV - Incentivo a parcerias com entidades da sociedade civil, escolas, instituições de saúde e empresas locais para a realização de ações conjuntas de promoção da saúde;

V - Divulgação e apoio às políticas públicas estaduais e nacionais de combate à obesidade, buscando o alinhamento e reforço das ações em âmbito local;

VI - Definição dos critérios para avaliação dos resultados e impacto das ações do programa, para ajustes e aprimoramento contínuo.

Art. 3º - O Programa Municipal de Promoção da Saúde e Prevenção da Obesidade será coordenado pelo órgão municipal responsável pela saúde, com a participação de especialistas, profissionais da área e representantes da sociedade civil.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar as diretrizes e detalhes operacionais para implementação do Programa Municipal de Promoção da Saúde e Prevenção da Obesidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637
DATA 30/08/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VEREADOR ROGER VIEGAS
REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A obesidade é uma das principais questões de saúde pública enfrentadas nos dias de hoje, e suas consequências vão além do impacto individual, estendendo-se para a sociedade como um todo.

Dados alarmantes evidenciam que a obesidade está associada a uma série de problemas de saúde, incluindo doenças cardiovasculares, diabetes, hipertensão, além de influenciar negativamente a qualidade de vida e o bem-estar emocional das pessoas. Diante desse cenário, o desenvolvimento de um Programa Municipal de Promoção da Saúde e Prevenção da Obesidade em Divinópolis se mostra essencial, pois busca criar um ambiente favorável à adoção de hábitos saudáveis, reduzindo os riscos associados à obesidade e promovendo a saúde integral dos cidadãos.

O presente programa é embasado na compreensão de que a obesidade não é apenas um problema individual, mas sim um fenômeno complexo que envolve diversos fatores, incluindo aspectos sociais, ambientais e comportamentais. Dessa forma, a promoção da saúde e a prevenção da obesidade requerem uma abordagem multifacetada e integrada, que envolva não apenas a conscientização individual, mas também a criação de condições propícias para a adoção de hábitos saudáveis.

As medidas propostas pelo programa abrangem desde a conscientização por meio de programas educacionais até a melhoria das condições urbanas, como a criação de espaços públicos para a prática de atividades físicas. Além disso, a colaboração com diferentes setores da sociedade, como escolas, instituições de saúde e empresas, reforça a importância da abordagem coletiva na promoção da saúde.

O envolvimento de especialistas, profissionais da área de saúde e representantes da sociedade civil na coordenação do programa assegura a base técnica e a diversidade de perspectivas necessárias para o seu sucesso. A regulamentação pelo Poder Executivo Municipal garante que as ações sejam efetivamente implementadas de acordo com as diretrizes estabelecidas.

Em vista desses argumentos, a criação do Programa Municipal de Promoção da Saúde e Prevenção da Obesidade em Divinópolis é crucial para enfrentar a crescente prevalência da obesidade e seus impactos na saúde e bem-estar da população. Trata-se de um passo importante para

construir uma comunidade mais saudável, ativa e consciente, contribuindo não apenas para a redução dos índices de obesidade, mas também para a promoção de uma qualidade de vida elevada e sustentável.

Com estas justificativas, submeto aos meus nobres colegas, o presente Projeto de Lei, contando com o apoio para aprovação dessa matéria, de relevante interesse social.

Divinópolis, 30 de agosto de 2023.



VEREADOR ROGER VIEGAS
REPUBLICANOS